



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.841/2011.**

*Convoca a II Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso,

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica convocada a II Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 12 de Julho de 2011 a partir 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ladário-MS, sito à Rua Corumbá, Quadra 28.

**Parágrafo Único:** Ladário será o Município sede desta Conferência, eleito na Reunião - Descentralizada do Coegemas/MS da Região Pantanal participando as cidades de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Corumbá e Ladário.

**Artigo 2º.** O tema da Conferência será: **“O Compromisso de Todos por um envelhecimento digno no Brasil”**.

**Artigo 3º.** Os trabalhos serão coordenados pela Prefeitura Municipal de Ladário, com apoio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - SETASS e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIP.

**Artigo 4º.** A Conferência será regida por um Regimento Interno, apresentado pela Comissão Organizadora.

**Artigo 5º.** A “II Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa”, deverá elaborar relatório sobre o tema proposto e eleger Delegados que representarão a região na etapa Estadual da Conferência.

**Artigo 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Artigo 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 13 de junho de 2011.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**

**Prefeito Municipal**